



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GUAIANASES

SEI:6016.2025/0031504-6

#### **COMUNICADO Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, publicada em 10/01/2025, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I nos termos do Comunicado SME nº 827, publicado em 14/11/2024, considerando o disposto no artigo 2º, VII e VIII, da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 16.899/18, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da CF, e dá outras providências; o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92, que regulamenta a Lei nº 10.793/89; a necessidade de otimizar o processo seletivo dos candidatos a eventual contratação e por economia processual;

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

Classificação Nome Pontos

- 1 ALMIRA SILVESTRE DA SILVA DE MENDONCA 18550
- 2 ELAINE CRISTINA LEANDRO DE SOUZA 17296
- 3 CIBELE ROLIM SARDINHA NOGUEIRA 15466
- 4 JEANE BERNADETE GUEDES 12994
- 5 SOLANGE CARVALHO DE PAULA 12309
- 6 JACQUELINE CONCEICAO APARECIDA CASSARA BARRENCE 11317
- 7 ELIANA DE FATIMA MOTA FREIRE 11172
- 8 VIOLETTE RAFFOUL EROLES 11162
- 9 GIANE FERRI 11009
- 10 LUCILENE ARLINDA DE LIMA JESUS SOUZA 11004
- 11 SUZANA OXANDO ERMETICI GONCALVES 10860
- 12 MAXWELL MANTELATO 10644
- 13 SIMONE PEREIRA 10458
- 14 PATRICIA SIMONE SILVA 10400
- 15 CINTHYA RODRIGUES DE SOUZA 10248
- 16 NILZA GONCALVES DA FONSECA 10215

- 17 ANTONIA GIRLENE DOS SANTOS 10118
- 18 ANGELA APARECIDA RIBEIRO 10109
- 19 ELIANA APARECIDA DOS ANJOS SILVA 10081
- 20 MARCIA LILIANA DA SILVA 9957
- 21 ELAINE DE ARAUJO NASCIMENTO 9776
- 22 LUCIO JUNIOR PEREIRA 9545
- 23 DENISE NEVES DE SOUZA VIEIRA 9490
- 24 LUCINEIA DOS SANTOS MELO DA SILVA 8882
- 25 MARLI GONZAGA DE LIMA REPULLO 8858
- 26 DULCINEIA STEIDLE DE ALMEIDA 8707
- 27 SOLANGE FREIRE TAVARES 8647
- 28 CICERA FERREIRA DE LIMA MELO 8563
- 29 CRISTIANE MATHIAS 8264
- 30 AMANDA RODRIGUES MILAN 8254
- 31 IVANI LOPES DE OLIVEIRA 8179
- 32 LUCILENE LEITE MOREIRA MARTINS 7894
- 33 EDINALVA MARIA DA SILVA SCHULTZ RAMOS 7860
- 34 TERESA MARIA DE MELLO MACHADO 7822
- 35 HELENI CASTELHANO ORTEGA 7773
- 36 DORIS MARIA MARCONDES DO PRADO 7717
- 37 JULIANE SOARES DE ALMEIDA 7561
- 38 KATH REGINA PINHEIRO SILVA 7509
- 39 MARIA DE FATIMA APARECIDA FERNANDES TRINDADE DA SILVA 7343
- 40 MICHELE CANIN 7200
- 41 BRUNA YOHANA DE OLIVEIRA LEITE 7171
- 42 MARILENE ORTEGA PEDROSA DO NASCIMENTO 7105
- 43 FLAVIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 7056
- 44 AGNA ROBERTA DOS SANTOS 6972
- 45 ALINE MICHELE BICHARA SABINO 6960
- 46 SONIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS 6951
- 47 GLORIA DOS SANTOS OLIVEIRA 6896
- 48 ANTONIA SILENE NASCIMENTO SOUSA 6879
- 49 VANESSA CORREIA ALVES PEDROSO 6825
- 50 ROSIANE SALU DE MELO 6761

#### Classificação PCD

1º SHEILA CRISTINA GOMES DA SILVA LIMA 5520 PcD

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Diretoria Regional de Educação - Guaianases, situada na R. Agapito Maluf, nº 58 – Jardim Princesa Isabel - Guaianases, São Paulo - SP, a fim de verificar a POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO e disponibilidade de horário, para atendimento nos diversos turnos das Unidades, conforme segue:

Data: 17/03/2025 (segunda-feira) - às 14h00 – Auditório da DRE.

**2- No dia acima os candidatos deverão trazer somente o RG e Documento comprobatório de habilitação específica, COM LICENCIATURA PLENA – Diploma e Histórico Escolar (ORIGINAIS);**

3- Providências iniciais para possível contratação, portando os seguintes documentos, originais e cópias: **OS DOCUMENTOS ABAIXO CASO SELENCIONADO, DEVERÃO SER ENTREGUES SOMENTE APÓS A REUNIÃO SOBRE A CONTRATAÇÃO (NO AGENDAMENTO)**, originais e duas cópias simples.

a) Comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro;

b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;

c) Cédula de identidade – RG e CPF;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos)- no caso do sexo masculino;

e) Título de Eleitor, comprovante da última votação e/ou Certificado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;

f) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

g) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por qualquer um de seus órgãos – (pode ser pela internet);

h) Atestado de Antecedentes Criminais Federal emitido pela internet <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico>;

i) Comprovante de endereço residencial em nome do(a) candidato(a);

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e o verso, do 1º emprego e a página 12) ou carteira digital: impressão da página com os dados e do primeiro emprego e último;

k) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL(extrato ou comprovante de abertura de conta, que apareçam nome completo, número da agência e número da conta corrente) caso não tenha conta, aguardar passar pela triagem da documentação, para posterior abertura;

l) Carteira de habilitação (não obrigatório);

m) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação no caso de divergência de nome com os documentos;

n) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor;

p) Uma foto 3x4;

q) Ter boa conduta;

r) Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência anexado no ato da inscrição;

s) Documento comprobatório de habilitação específica, COM LICENCIATURA PLENA – Diploma e Histórico Escolar (duas cópias de cada) Para a contratação, o candidato deverá possuir:

Diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares (consulta pública de concluinte para diplomas a partir de 2019).Validação do curso/portaria de reconhecimento- atrás do diploma- orientação de como encontrar será dada na reunião. ORIGINALS E UMA CÓPIA;

t) Atestado Médico – APTO, expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor: “gozar de boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79”; apresentar somente após a triagem da documentação.

u) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

v)Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo11 da lei nº8.989/79;

#### 4- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) -Ter Condições de:

**Ter disponibilidade de horário das 7h às 19h** para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX (durante o contrato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário a qualquer tempo);

O professor contratado ficará sujeito a Jornada do cargo JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.

#### 5-INFORMAÇÕES GERAIS AOS CONVOCADOS:

**a) A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.**

b) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

c) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

d) No momento de sua convocação, o candidato poderá optar por figurar no final da respectiva lista de classificação, observada a conveniência e interesse da Administração.

e) A remuneração mensal da função é de R\$ 2.680,40 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos) acrescida de R\$ 755,03 (setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) a título de Abono Complementar.

f) O candidato após a formalização de seu contrato, será convocado para participar de curso de formação, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

g) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

h) Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação.

i) Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

j) É vedada acumulação triplíce de remunerações, seja, proventos, vencimentos ou mais de uma aposentadoria pública.

Lucimeire Cabral de Santana

Diretora Regional de Educação

São Paulo, 12 de Março de 2025.



**Elisangela da Mata Almeida**  
**Assistente Técnico(a) de Educação I**

Em 12/03/2025, às 19:44.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121414654** e o código CRC **1EC4DBA0**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6016.2025/0031504-6

SEI nº 121414654